



Tradução

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
經濟及科技發展局  
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvida a opinião da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU), relativamente à interpelação escrita do Sr. Deputado, José Maria Pereira Coutinho, de 22 de Fevereiro de 2024, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 312/E239/VII/GPAL/2024, de 19 de Março de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Março de 2024, cumpre-nos responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem-se empenhado na promoção do desenvolvimento contínuo das pequenas e médias empresas (PME) e, para esse efeito, estabeleceu planos de apoio financeiro de carácter permanente para ajudar as empresas a suprirem as necessidades financeiras e procederem a valorização e reconversão. As empresas que tenham necessidade e reúnam os requisitos podem, consoante as suas próprias necessidades e condições, pedir um empréstimo sem juros até ao montante máximo de 600 mil patacas através do “Plano de apoio a pequenas e médias empresas” ou, pedir uma bonificação de juros em relação a crédito bancário ou locação financeira fixado num montante máximo anual de 10 milhões de patacas, através do “Plano de bonificação para incentivar o desenvolvimento e a valorização empresarial”.

Além disso, a DSEDTE continua a apoiar as associações comerciais de diversas zonas na realização de vários tipos de actividades que contribuam para promover a economia de bairros comunitários, encorajando a participação activa das PME dos bairros, explorando e aproveitando as características e recursos dos bairros, potenciando efeito multiplicador das actividades de consumo comunitário e dos eventos festivos realizados exclusivamente nos feriados, a fim de atrair mais clientes a entrarem nos bairros para experimentarem e consumirem, e deste modo alargar oportunidades de negócio para estabelecimentos comerciais dos bairros.

É de referir de que para reforçar a revitalização do consumo na Zona Norte, em Março do corrente ano, a DSEDTE colaborou com as associações industriais e comerciais para lançarem a actividade intitulada “Grande prémio para o consumo na Zona Norte durante os fins-de-semana” com a duração de 20 semanas. Essa actividade, conjugada com diferentes elementos como benefícios electrónicos, ofertas fornecidas pelas lojas aderentes e sorteios, pode alargar e atrair a clientela para estabelecimentos comerciais da



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
經濟及科技發展局  
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Zona Norte, impulsionando o consumo offline nas PME, recuperando o mercado de procura interna de Macau e estimulando, em conjunto, a economia de bairros comunitários.

O Governo da RAEM continuará a atender, de perto, às necessidades de desenvolvimento das PME e às variações do mercado, avaliando e otimizando, em tempo oportuno, todas as medidas de apoio ao desenvolvimento empresarial, e fomentando o desenvolvimento contínuo dos pequenos e médios estabelecimentos comerciais.

Quanto à terceira pergunta referida na interpelação, a DSSCU indica que as disposições de segurança contra incêndios regulam, de forma diferente, as fracções atendendo às suas finalidades, com o objectivo de garantir a segurança dos residentes e utilizadores. Antes de adquirir ou arrendar um imóvel, todos devem conhecer a sua finalidade. Em relação aos pedidos de alteração da finalidade de propriedades ou de fracções, os mesmos serão apreciados e deferidos pela DSSCU nos termos da lei.

Com vista a otimizar os respectivos procedimentos de apreciação e deferimento no sentido de dar maior facilidade aos residentes e ao sector representativo, a DSSCU lançou a “Plataforma Electrónica para Licenciamento das Obras de Modificação”, a qual abrange todas as actividades relativas a obras de modificação, nela podendo os utilizadores tratar as mesmas, a qualquer momento, via online, através de fazerem o login na conta individual da “Conta única de acesso comum aos serviços públicos da RAEM” ou na conta de entidade da “Plataforma para Empresas e Associações”. Ao mesmo tempo, a Lei n.º 14/2021 (Regime Jurídico da Construção Urbana) e o Regulamento Administrativo n.º 38/2022 (Regulamentação do Regime Jurídico da Construção Urbana) já optimizaram os procedimentos de apreciação e deferimento de projectos de obras. E o Regulamento Administrativo n.º 2/2024 (Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 16/2003 - Alterações do Procedimento de Licenciamento de Estabelecimentos de Comidas e Bebidas) permite reduzir o período de execução de tarefas dos serviços públicos, bem como, em conjugação com a governação electrónica, otimizar os procedimentos de colaboração interdepartamental, elevando ainda mais a eficiência administrativa.

Aos 5 de Abril de 2024.



澳門特別行政區政府  
**Governo da Região Administrativa Especial de Macau**  
經濟及科技發展局  
**Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico**

O Director dos Serviços,

Tai Kin Ip